

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – REGISTRO DE PREÇO CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS LAVATÓRIOS, CONTÊINERS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Administração Municipal de Campo Bom, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo tem como responsabilidade o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento cultural do município, atuando no fomento à produção artística, na democratização do acesso à cultura, na preservação do patrimônio cultural e na articulação com diferentes setores da sociedade, assegurando a cultura como direito fundamental e elemento de desenvolvimento social e econômico.

Nesse contexto, a Administração Municipal realiza e apoia diversos eventos culturais, tanto aqueles constantes no Calendário Oficial de Eventos, instituído pela Lei Municipal nº 1.688, de 05 de dezembro de 1995, quanto iniciativas de caráter comunitário e popular. Tais ações visam garantir o acesso da população à cultura, conforme os direitos sociais e culturais previstos nos artigos 6º e 215 da Constituição Federal.

Os eventos culturais promovidos ou apoiados pelo Município ocorrem, em grande parte, em espaços públicos, que muitas vezes não dispõem da infraestrutura física necessária para sua plena execução. Assim, torna-se imprescindível a disponibilização de estruturas sanitárias adequadas, incluindo banheiros químicos e módulos sanitários, a fim de garantir condições adequadas de higiene, conforto e segurança aos participantes e ao público em geral.

A contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e higienização de banheiros químicos e módulos sanitários é medida essencial para assegurar a adequada realização dos eventos, prevenindo riscos à saúde pública e garantindo conformidade com as normas sanitárias vigentes. Esses serviços compreendem, entre outros, a disponibilização de cabines sanitárias, containers, módulos adaptados para pessoas com deficiência (PNE), lavatórios, reposição de insumos e limpeza contínua durante o período dos eventos.

A formalização de processo de registro de preços para a contratação desses serviços visa promover economicidade à Administração Pública, além de proporcionar agilidade e eficiência na organização de eventos próprios ou no apoio a eventos de iniciativa popular, os quais frequentemente demandam contratações em prazos reduzidos. O Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, permite atender às demandas da Administração Municipal de forma planejada, garantindo qualidade e eficiência nos serviços prestados.

Diante disso, recomenda-se que o procedimento licitatório seja realizado na modalidade

Pregão Eletrônico, conforme o Decreto Federal nº 10.024/2019, visando ampliar a competitividade entre os fornecedores, garantir transparência e promover a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

As características dos serviços a serem contratados evidenciam que se tratam de serviços comuns, passíveis de especificação objetiva e comparação entre fornecedores, não demandando especificações técnicas singulares ou complexas. Tais serviços são indispensáveis para a adequada execução de eventos culturais, contribuindo para a segurança, conforto e bem-estar do público, bem como para a qualificação das políticas culturais desenvolvidas pelo Município.

Assim, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e manutenção de estruturas sanitárias temporárias apresenta-se como medida necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a realização qualificada dos eventos e para o fortalecimento das políticas públicas culturais no Município de Campo Bom.

2. ALINHAMENTO COM PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Os serviços serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos neste Termo de Referência.
- 3.2. O serviço de montagem e desmontagem ficará sob responsabilidade da empresa contratada.
- 3.3. O objeto do presente processo licitatório deverá ser entregue, conforme o estabelecido neste Termo de Referência.
- 3.4. Fornecer o objeto, conforme descrições constantes no item 1.
- 3.5. Garantir a entrega e colocação do objeto em conformidade com o layout do evento.
- 3.6. Realizar o reabastecimento de insumos e a limpeza periódica dos equipamentos.
- 3.7. Garantir a segurança e manutenção dos equipamentos durante o evento.
- 3.8. Retirar o equipamento no primeiro dia útil subsequente ao término do evento.
- 3.9. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, adotando as medidas cabíveis.
- 3.10. A entrega do objeto deverá ser conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do item 1 deste termo de referência e em consonância com a proposta de preços, devendo ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte do item, sem ônus ao contratante, bem como taxas,

impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

3.11. A empresa deverá respeitar as propriedades circunvizinhas ao local de instalação, de tal sorte que não sofram qualquer dano em razão do mesmo.

3.12. Deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante; itens avariados, sem condições de uso; que possam vir a expor a risco os usuários deverão ser imediatamente substituídos.

3.13. Deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por deficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

3.14. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica.

3.15. Garantir atuação de profissionais treinados e especializados, como utilização dos devidos EPI que a atividade exige, para a boa realização da limpeza e manutenção segura das cabines sanitárias.

3.16. Não serão aceitos na prestação do serviço, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

3.17. As características constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.

3.18. Os bens e serviços a serem ofertados no âmbito desta contratação devem obedecer, no que couber, os seguintes critérios:

- a) Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) que se fizerem necessários aos empregados, conforme a natureza do serviço a ser executado.
- b) Separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.
- c) Atendimento às Normas Regulamentadoras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- d) Adequação à legislação vigente no que se refere às normas para a execução dos serviços contratados aplicáveis ao objeto contratado.
- e) Observância dos padrões de qualidade dos bens e serviços contratados.
- f) Cumprimento das obrigações previstas no termo de referência e no instrumento de ata decorrente do certame.

3.19. Da entidade gerenciadora e dos órgãos participantes: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, atuará como órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços oriunda desta contratação. As quantidades estimadas neste Termo de Referência incorporam

as demandas levantadas junto às demais secretarias municipais consultadas, dispensando-se adivulgaçãoda intenção de registro de preços.

3.20. Da vedação à adesão externa: Não será permitida a adesão à futura Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades externas à Administração Pública Municipal de Campo Bom, vedando-se expressamente a denominada adesão externa por outros municípios, órgãos ou entidades de qualquer outra esfera.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS <i>Cabines sanitárias química padrão e PNE</i>					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO para evento de PORTE PEQUENO com duração de UMA diária composto por: a) 01 Cabines sanitárias química padrão masculina e 10 Cabines sanitárias químicas padrão feminino com dimensão mínima de 2,30m de altura, 1,10m de largura e 1,20m de comprimento; b) 02 Cabines sanitárias químicas PNE com dimensão mínima de 2,20m de altura, 1,50m de comprimento e 1,50m de largura; c) 2 Lavatórios com no mínimo 2 torneiras e duas pias cada, com reservatório de água de capacidade mínima de 70L com dispensador de sabonete líquido e com papel toalha; d) Equipe de limpeza presencial durante o horário do evento; e) Reposição de insumos diariamente e durante a programação do evento (papel higiênico, odorizante bactericida); f) Sucção dos dejetos diariamente.	Unidade	04	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO para evento de PORTE PEQUENO com duração de DUAS diárias composto por: a) 01 Cabines sanitárias química padrão masculina e 10 Cabines sanitárias químicas padrão feminino com dimensão mínima de 2,30m de altura, 1,10m de largura e 1,20m de comprimento; b) 02 Cabines sanitárias químicas PNE com dimensão mínima de 2,20m de altura, 1,50m de comprimento e 1,50m de largura; c) 2 Lavatórios com no mínimo 2 torneiras e duas pias cada, com reservatório de água de capacidade mínima de 70L com dispensador de sabonete líquido e com papel toalha; d) Equipe de limpeza presencial durante o horário do evento; e) Reposição de insumos diariamente e durante a programação do evento (papel higiênico, odorizante bactericida); f) Sucção dos dejetos diariamente.	Unidade	02	R\$ 9.120,00	R\$ 18.240,00
3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO para evento de PORTE PEQUENO com duração de CINCO diárias composto por: a) 01 Cabines sanitárias química padrão masculina e 10 Cabines sanitárias químicas padrão feminino com dimensão mínima de 2,30m de altura, 1,10m de largura e 1,20m de comprimento; b) 02 Cabines sanitárias químicas PNE com dimensão mínima de 2,20m de altura, 1,50m de comprimento e 1,50m de largura; c) 2 Lavatórios com no mínimo 2 torneiras e duas pias cada, com reservatório de água de capacidade mínima de 70L com dispensador de sabonete líquido e com	Unidade	02	R\$ 21.600,00	R\$ 43.200,00

	papeltoalha; d Equipe de limpeza presencial durante o horário do evento; e Reposição de insumos diariamente e durante a programação do evento (papel higiênico, odorizante bactericida); f Sucção dos dejetos diariamente.				
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO para evento de PORTE MÉDIO com duração de UMA diária composto por: a 02 Cabines sanitárias química padrão masculina e 02 Cabines sanitárias química padrão feminino com dimensão mínima de 2,30m de altura, 1,10m de largura e 1,20m de comprimento; b 04 Cabines sanitárias química PNE com dimensão mínima de 2,20m de altura, 1,50m de comprimento e 1,50m de largura; c 4 Lavatórios com no mínimo 2 torneiras e duas pias cada, com reservatório de água de capacidade mínima de 70L com dispensador de sabonete líquido e com papeltoalha; d Equipe de limpeza presencial durante o horário do evento; e Reposição de insumos diariamente e durante a programação do evento (papel higiênico, odorizante bactericida); f Sucção dos dejetos diariamente.	Unidade	04	R\$ 9.600,00	R\$ 38.400,00
5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO para evento de PORTE MÉDIO com duração de DUAS diárias composto por: a 02 Cabines sanitárias química padrão masculina e 02 Cabines sanitárias química padrão feminino com dimensão mínima de 2,30m de altura, 1,10m de largura e 1,20m de comprimento; b 04 Cabines sanitárias química PNE com dimensão mínima de 2,20m de altura, 1,50m de comprimento e 1,50m de largura; c 4 Lavatórios com no mínimo 2 torneiras e duas pias cada, com reservatório de água de capacidade mínima de 70L com dispensador de sabonete líquido e com papeltoalha; d Equipe de limpeza presencial durante o horário do evento; e Reposição de insumos diariamente e durante a programação do evento (papel higiênico, odorizante bactericida); f Sucção dos dejetos diariamente.	Unidade	03	R\$ 18.240,00	R\$ 54.720,00
6	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO para evento de PORTE MÉDIO com duração de CINCO diárias composto por: a 02 Cabines sanitárias química padrão masculina e 02 Cabines sanitárias química padrão feminino com dimensão mínima de 2,30m de altura, 1,10m de largura e 1,20m de comprimento; b 04 Cabines sanitárias química PNE com dimensão mínima de 2,20m de altura, 1,50m de comprimento e 1,50m de largura; c 4 Lavatórios com no mínimo 2 torneiras e duas pias cada, com reservatório de água de capacidade mínima de 70L com dispensador de sabonete líquido e com papeltoalha; d Equipe de limpeza presencial durante o horário do evento; e Reposição de insumos diariamente e durante a programação do evento (papel higiênico, odorizante bactericida); f Sucção dos dejetos diariamente.	Unidade	04	R\$ 43.200,00	R\$ 172.800,00
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO para evento de PORTE GRANDE com duração de UMA diária composto por: a 02 Cabines sanitárias química padrão masculina e 04 Cabines sanitárias química padrão feminino com dimensão mínima de 2,30m de altura, 1,10m de largura e 1,20m de comprimento;	Unidade	05	R\$ 18.800,00	R\$ 94.000,00

	b. 06 Cabines sanitárias químicas PNE com dimensão mínima de 2,20m de altura, 1,50m de comprimento e 1,50m de largura; c. 8 Lavatórios com no mínimo 2 torneiras e duas pias cada, com reservatório de água de capacidade mínima de 70L com dispensador de sabonete líquido e com papel toalha; d. Equipe de limpeza presencial durante o horário do evento; e. Reposição de insumos diariamente e durante a programação do evento (papel higiênico, odorizador e bactericida); f. Sucção dos dejetos diariamente.				
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO para evento de PORTE GRANDE com duração de DUAS diárias composto por: a. 04 Cabines sanitárias químicas padrão masculina e 40 Cabines sanitárias químicas padrão feminina com dimensão mínima de 2,30m de altura, 1,10m de largura e 1,20m de comprimento; b. 06 Cabines sanitárias químicas PNE com dimensão mínima de 2,20m de altura, 1,50m de comprimento e 1,50m de largura; c. 8 Lavatórios com no mínimo 2 torneiras e duas pias cada, com reservatório de água de capacidade mínima de 70L com dispensador de sabonete líquido e com papel toalha; d. Equipe de limpeza presencial durante o horário do evento; e. Reposição de insumos diariamente e durante a programação do evento (papel higiênico, odorizador e bactericida); f. Sucção dos dejetos diariamente.	Unidade	05	R\$ 35.720,00	R\$ 178.600,00
9	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO de Cabine sanitária padrão masculina ou feminina com dimensão mínima de 2,30m de altura, 1,10m de largura e 1,20m de comprimento.	Unidade	280	R\$ 200,00	R\$ 56.000,00
10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO de Cabine sanitária PNE com dimensão mínima de 2,20m de altura, 1,50m de comprimento e 1,50m de largura.	Unidade	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
11	LOCAÇÃO de Lavatório com no mínimo 2 torneiras e duas pias cada, com reservatório de água de capacidade mínima de 70L com dispensador de sabonete líquido e com papel toalha.	Unidade	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
LOTE 2 – LOCAÇÃO DE MÓDULO SANITÁRIO TIPO CONTAINER					
12	LOCAÇÃO DE MÓDULO SANITÁRIO TIPO CONTAINER (PADRÃO 20 PÉS) COM LIMPEZA INCLUSA, habitável e bom estado de conservação, na cor branca, próprios para uso sanitário em eventos públicos, dimensões aproximadas de 6,00m (comprimento) x 2,40m (largura) x 2,50m (altura) com duração de UMA diária composto por: a. Estrutura: Revestimento termoacústico (EPS ou poliuretano) com acabamento interno em PVC ou material lavável na cor branca. Piso em compensado naval revestido com manta vinílica de alto tráfego, antiderrapante e impermeável. Tetos com forro em PVC ou isotérmico; b. Elétrica e Hidráulica: Instalação completa embutida ou aparente em eletrodutos, quadro de disjuntores, com ponto externo para conexão à rede/gerador e entrada de água; c. Layout Interno (Configuração Mista/Unissex ou conforme demanda); e. 02 (duas) portas de acesso externas (abertura para fora); f. Iluminação interna com luminárias LED; g. 06 (seis) cabines sanitárias individuais com portas, trincos (livre/ocupado) e suporte para papel higiênico; g. 02 (dois) lavatórios (pias) com bancada, espelhos, torneiras temporizadas (para economia de água), dispenser de sabonete líquido e porta-papel toalha; h. 01 (um) fraldário (bancada rebatível ou fixa);	Unidade	10	R\$ 19.800,00	R\$ 198.000,00

	i. Mobilização(entrega)edesmobilização(retirada)comcaminhãoMunck,incluindoposicionamentoenivelamentonolocal; j. FornecimentoeinstalaçãodeCaixadeDejetos(fossasépticaprovisória)comcapacidademínimade4.000litroseCaixaD'águaacomcapacidademínimade 1.000litros(casonãohajarededeágua/esgotopróxima); k. Limpezacompletadiáriacomdesinfecçãolimpesadurantehorário/programaçãodeevento; l. 01(uma)sucçãodiária(limpa-fossa)dacaixadedejetosouconforme necessidade douso; m. Reposiçãointegraleconstantedeinsumos:Papelhigiênico,PapeltoalhaeSabonetelíquidoneutro; n. Documentação:ART ou RRT referente à instalação e responsabilidade técnica docontainer.				
13	LOCAÇÃODEMÓDULOSANITÁRIOTIPOCONTAINER(PADRÃO20PÉS)COM LIMPEZAINCLUSA,habitáveisembomestadodeconservaçãoacorbranca,própriosparausosanitárioemeventospúblicos,dimensões aproximadasde6,00m(comprimento)x2,40m(largura)x2,50m(altura)comduraçãodeDUAS diáriascompostopor: a. Estrutura:Revestimento termo acústico(EPSoupoliuretano)comacabamentointernoemPVCoumateriallaváveelnacorbranca.Pisoemcompensadonavalrevestidocommantavínlica de altotráfego,antiderrapante e impermeável.TetocomforroemPVCouisotérmico; b. ElétricaeHidráulica:Instalaçãocompletaembutidaouaparenteem eletrodutos,quadrodedisjuntores,componoexternoparaconexãoà rede/geradoreentrada deágua; c. LayoutInterno(ConfiguraçãoMista/Unisexou conformedemanda); e. 02(duas)portasdeacessoexternas(abertura parafora); f. IluminaçãointernacomlumináriasLED; g. 06(seis)cabinessanitáriasindividuaiscomportas,trincos(livre/ocupado)esuportepara papelhigiênico; g.02(dois)lavatórios(pias)combancada,espelhos,torneirastemporizadas(paraeconomiaeágua),dispenserdesabonetelíquidoportapapeltoalha; h.01(um)fraldário(bancadarebatíveloufixa); i. Mobilização(entrega)edesmobilização(retirada)comcaminhãoMunck,incluindoposicionamentoenivelamentonolocal; j. FornecimentoeinstalaçãodeCaixadeDejetos(fossasépticaprovisória)comcapacidademínimade4.000litroseCaixaD'águaacomcapacidademínimade 1.000litros(casonãohajarededeágua/esgotopróxima); k. Limpezacompletadiáriacomdesinfecçãolimpesadurantehorário/programaçãodeevento; l. 01(uma)sucçãodiária(limpa-fossa)dacaixadedejetosouconforme necessidade douso; m. Reposiçãointegraleconstantedeinsumos:Papelhigiênico,PapeltoalhaeSabonetelíquidoneutro; n. Documentação:ARTou RRT referente à instalação e responsabilidade técnica docontainer.	Unidade	06	R\$ 34.500,00	R\$ 207.000,00
14	LOCAÇÃODEMÓDULOSANITÁRIOTIPOCONTAINER(PADRÃO20PÉS)COM LIMPEZAINCLUSA,habitáveisembomestadodeconservaçãoacorbranca,própriosparausosanitárioemeventospúblicos,dimensões aproximadasde6,00m(comprimento)x2,40m(largura)x2,50m(altura)comduraçãodeCINCO diáriascompostopor: a. Estrutura:Revestimento termo	Unidade	03	R\$ 58.000,00	R\$ 174.000,00

acústico(EPSoupoliuretano)comacabamentointernoemPVCoumat eriallavávelnacorbranca.Pisoemcompensadonavalrevestidocomm anta vinílica de altotráfego,antiderrapante e impermeável.TetocomforroemPVCouisolotérmico; b. ElétricaeHidráulica:Instalação completa embutida ou apa rente em eletrodutos,quadrodedisjuntores,compon toexterno parac onexão à rede/geradore entrada de água; c. Layout Interno(Configuração Mista/Unissexouconformedemand a); e. 02(duas)portasdeacessoexternas(aberturaparafora); f. IluminaçãointernacomlumináriasLED; g. 06(seis)cabinessanitáriasindividuaiscomportas,trincos(livre/oc upado)esuporteparapapelhigiênico; g.02(dois)lavatórios(pias)combancada,espelhos,torneirastemporiz adas(paraeconomíadeágua),dispenserdesabonetelíquido eport a papaltoalha; h.01(um)fraldário(bancadarebatíveloufixa); i. Mobilização(entrega)edesmobilização(retirada)comcaminhã oMunck,incluindoposicionamentoenivelamentonolocal; j. Fornecimentoeinstalação deCaixadeDejetos(fossaséptica provisó ria)com Capacidademínimade4.000litroseCaixaD'água comcapacidademín imade1.000litros(casonãohajarededeágua/esgotopróxima); k. Limpeza completadiáriacomdesinfecçãoelimpiezadurant e horário/programaçãodeevento; l. 01(uma)sucção diária(limpa- fossa)da caixa dedejetosouconforme necessidade douso; m. Reposição integraleconstantedeinsumos:Papelhigiênico,Papel toalhaeSabonetelíquidoneutro; n. Documentação:ART ou RRT referente à instalação e responsabilidade técnica docontainer.				
TOTAL GERAL				R\$ 1.280.160,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A coleta de preços será realizada pelo setor de Compras do Departamento de Licitações. Os orçamentos se encontram no processo administrativo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na estruturação de um modelo eficiente, contínuo e padronizado para a contratação de serviços de locação, instalação, manutenção e higienização de estruturas sanitárias temporárias, destinados aos eventos culturais promovidos ou apoiados pelo Município de Campo Bom. Essa solução está fundamentada na implementação de um Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, aliado à realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019. A adoção desse modelo permite que a Administração Municipal atenda, de forma ágil e econômica, às demandas recorrentes e variáveis de eventos culturais, assegurando a disponibilidade de infraestrutura sanitária adequada em diferentes contextos e escalas.

A proposta contempla a contratação de empresa especializada capaz de fornecer não

apenas as cabines sanitárias convencionais, mas também módulos adaptados para pessoas com deficiência, containers, lavatórios, insumos e equipe técnica para limpeza e manutenção contínua durante os eventos. Essa abordagem garante não apenas a conformidade com as normas sanitárias vigentes, mas também promove acessibilidade, dignidade e conforto ao público, atendendo aos princípios constitucionais que asseguram o acesso à cultura como direito social. Além disso, a padronização dos serviços contribui para elevar o nível de qualidade dos eventos, fortalecendo a imagem institucional do Município e ampliando a participação da comunidade.

A empresa contratada será responsável por:

- Instalação e posicionamento das cabines em pontos indicados pela organização do evento.
- Abastecimento inicial de todos os insumos.
- Limpeza, sucção e higienização em dias previamente definidos.
- Disponibilidade de equipe mínima para manutenção diária (no segundo lote).
- Reposição contínua de insumos sempre que necessário.
- Retirada e desmobilização ao término do contrato.

O serviço, por sua natureza, possui ciclo de vida limitado ao período de vigência do evento, encerrando-se com a desmontagem e retirada das unidades. A solução é adequada e suficiente para atender às demandas de higiene e segurança, respeitando as normas sanitárias e eventuais exigências dos órgãos competentes.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Entretanto, o §1º do referido artigo estabelece que essa análise deve considerar fatores como a responsabilidade técnica envolvida, a viabilidade da divisão do objeto e os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos.

No caso da presente contratação, concluiu-se pela inviabilidade do parcelamento do objeto, sendo mais adequada a realização do certame com julgamento por lotes. Essa decisão decorre das características intrínsecas dos serviços de locação de cabines sanitárias, lavatórios e contêineres destinados ao atendimento de eventos promovidos e/ou apoiados pela Administração Municipal.

A execução desses serviços envolve não apenas a locação dos equipamentos, mas também instalação, operação, higienização, monitoramento e suporte técnico durante a realização dos eventos, atividades que demandam responsabilidade técnica centralizada, com emissão de Anotação

de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado. A contratação de múltiplos fornecedores para o mesmo local fracionaria essa cadeia de obrigações, gerando conflitos na definição de responsabilidades civis e administrativas, especialmente em situações de sinistros, falhas operacionais ou necessidade de intervenção urgente.

Além disso, a dinâmica dos eventos exige a utilização simultânea e integrada desses itens. A dispersão do objeto entre diferentes prestadores poderia acarretar incompatibilidade logística, dificuldades de coordenação no espaço do evento e riscos à segurança e à continuidade dos serviços de saneamento temporário.

A adjudicação por lote também contribui para padronização dos equipamentos, uniformidade metodológica na prestação dos serviços. Sob a ótica da eficiência administrativa, a centralização otimiza a gestão da Ata de Registro de Preços, reduz os custos operacionais de fiscalização de múltiplos contratos e garante o estrito cumprimento das condições de higiene, conforto e segurança devidas ao público em geral.

A hipótese de parcelamento foi analisada e concretamente afastada pelos seguintes prejuízos operacionais:

(a) a emissão de ART implica que um único responsável técnico habilitado no CREA deve responder pela integralidade do sistema e das estruturas sanitárias temporárias instaladas— o parcelamento do fornecimento comprometeria essa unicidade de supervisão e responsabilização perante o conselho de classe;

(b) Em caso de colapso, vazamento ou insuficiência de insumos durante a programação, a pluralidade de fornecedores no mesmo local dificultaria a identificação imediata do culpado e retardaria a mitigação do problema, ampliando o risco de interrupção ou prejuízo à imagem do evento público.

Diante dessas características, verifica-se que o objeto possui natureza integrada e demanda gestão técnica unificada, de modo que o parcelamento poderia gerar riscos operacionais, dificuldades de gestão e potencial aumento de custos para a Administração. Assim, em consonância com o art. 40, § 1º, combinado com o art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o julgamento por lotes apresenta-se como a solução que melhor atende ao interesse público, restando formalmente justificado o não parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como demonstração dos resultados pretendidos, espera-se que, com a implementação dessa solução, os eventos culturais de Campo Bom passem a contar de forma sistemática com infraestrutura sanitária adequada, eliminando improvisações e reduzindo riscos à saúde pública. A

presença de banheiros limpos, bem distribuídos e acessíveis contribui diretamente para a permanência do público nos eventos, aumentando o engajamento e a satisfação dos participantes. Em eventos de grande porte, por exemplo, a disponibilização de módulos sanitários suficientes e devidamente mantidos evita filas excessivas, melhora a organização do espaço e proporciona uma experiência mais positiva para famílias, idosos e pessoas com deficiência.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O fornecimento do objeto licitado será acompanhado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente, sendo os mesmos armazenados em locais que serão definidos pelas Secretarias conforme a demanda a ser solicitada.

Haverá responsabilidade no tocante ao acondicionamento dos produtos e preservação da integridade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há no âmbito Municipal correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS, LAVATÓRIOS E CONTÊINERS nos eventos das secretarias do município de Campo Bom tem impactos ambientais significativos.

Para isso, a empresa deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade:

A empresa contratada deve zelar pelo bem do meio ambiente e de todas pessoas envolvidas nesse processo, desta forma atendendo ao transporte dos dejetos de forma adequada, observar o modo de armazenamento e a segurança no manejo do produto e das pessoas no entorno.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pleiteada se mostra viável conforme demonstrado neste Estudo técnico Preliminar, representa um serviço essencial para a realização dos eventos das secretarias do município de Campo Bom – RS, visto que sem esse recurso é impossível realizá-lo de forma completa, segura e atendendo as demandas do entretenimento para o bem dos profissionais, cidadãos e dos participantes.

Campo Bom, 26 de junho de 2026.

Régis Eduardo Thoen

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo